



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 1036

Que dá denominação a logradouro público no 1º Distrito.

ARTIGO 1º - O Logradouro público conhecido por Rua "E", localizado no Loteamento Cidade Nova Itaguaí, 1º Distrito deste Município, que inicia na Rua João Ramalho - Loteamento Vila Salvador e termina na Estrada do Facão, passa a denominar-se RUA MARIA DAS GRAÇAS PATRÍCIO BARBOSA.

ARTIGO 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a colocação das placas denominativas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 31-05-84.

OTONI ROCHA

Prefeito.

R.s